

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2024

Município: Araruama - RJ

Estado: Rio De Janeiro

Região de Saúde: Baixada Litorânea

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 28/04/2023 10:36:07

Status da PAS: Em Análise no Conselho de Saúde

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Regionalização e hierarquização, territorialização, população adscrita, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado, coordenação do cuidado, ordenação da rede e participação da comunidade.

OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Primária a Saúde através da sustentabilidade da Estratégia de Saúde da Família.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar cobertura das vacinas selecionadas com cobertura vacinal.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	39,40	2020	Proporção	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Equipamentos de informática nas salas de vacina das UBS para garantia de registro de doses aplicadas;								
Ação Nº 2 - Capacitação de ACS para a busca ativa de crianças menores de 1 ano para a garantia da atualização de imunização das doses atrasadas.								
1.1.2	Ampliar o índice de atendimentos por condição de saúde avaliada de Hipertensos e Diabéticos.	Razão de consultas de médicos e enfermeiros para HAS e DM na APS em áreas cobertas por ESFs	0,99	2021	Razão	Não programada	3,00	Percentual
1.1.3	Reduzir em 20% o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	48	2020	Número	24	38	Número
Ação Nº 1 - Início de PN precoce para garantir tratamento eficaz até a 20ª semana gestacional; Implementação de TRD na primeira consulta de PN;								
Ação Nº 2 - Implementação de uso do kit tratamento de sífilis para o casal (disponível na UBS independentemente da existência da farmácia no local);								
Ação Nº 3 - Climatização de consultórios de enfermagem ou aquisição de frigobar para acondicionamento seguro de TRD;								

1.1.4	Garantia de ESFs e ACS em todas as unidades de saúde da família.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	47,72	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratação e/ou processo seletivo para que todas as UBS possuam a equipe mínima exigida pela Portaria GM nº 2.436 de 21/09/17;								
Ação Nº 2 - Garantindo a possibilidade de credenciamentos de programas para fortalecer a AB junto ao MS e alcançar as metas cumprindo indicadores pactuados.								
1.1.5	Capacitação das ESFs, qualificando os profissionais da Atenção Primária.	Número de atividades de educação permanente por ano.	-	-	-	3	3	Número
Ação Nº 1 - Oferecer material didático e efetuar avaliação do padrão de qualidade da ação;								
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes em serviço pelos enfermeiros e /ou Coordenações dos Programas.								
1.1.6	Garantir acolhimento humanizado a população e atendimento a demanda agendada e espontânea dentro da abrangência do território	Número de reuniões trimestrais em serviço com as ESFs para a garantia de fluxos nas unidades e junto a rede	-	-	-	Não programada	4	Número
1.1.7	Implantar o PEC / e-SUS APS nas unidades da Atenção Primária a Saúde. Implantar o PEC / e-SUS APS nas unidades da Atenção Primária a Saúde.	Proporção de unidades de saúde com informatização e sistema de informação do MS implantado	-	-	-	Não programada	50,00	Percentual
1.1.8	Aumentar o cadastramento individual e territorial assim como a atualização constante de dados conforme condição de saúde avaliada.	Proporção de cadastro populacional ativo no sistema de informação do MS	44.366	2021	Número	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Digitação de 100% dos dados coletados e adoção de registros de produção por ACS em tablets nos territórios.								
1.1.9	Ampliar ESFs, e AP, eNASF, e implantar 1 eCnRua e consequente cobertura populacional estimada.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	47,72	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avançar com cadastro de indivíduos por territórios visando identificação do perfil da população cadastrada e necessidade de fortalecimento das ESFs com implantação de novas equipes.								
1.1.10	Estabelecer protocolos assistenciais, parâmetros e métodos para o controle da qualidade e avaliação da assistência à saúde.	Número de protocolos e fluxos assistenciais implementados para rede de APS	-	-	-	Não programada	1	Número
1.1.11	Estimular as equipes em relação a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social.	Número de ações preventivas realizadas em UBS com a participação da população e do CMS	-	-	-	4	4	Número
Ação Nº 1 - Ações coletivas com temas relacionados ao controle social nas unidades com a participação do CMS.								
1.1.12	Exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos de população adstrita - Ampliar em 0,2% o número de coletas ao ano.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,21	2020	Proporção	0,33	0,44	Proporção
Ação Nº 1 - Disponibilização de agenda semanal por ESFs de 10 (dez) vagas para coletas de citopatológico e se preciso programar mutirões quadrimestrais para suprimir eventual demanda reprimida;								
Ação Nº 2 - busca ativa e agendamento bianual de citopatológico em mulheres entre 25 e 64a (coleta nas UBS, PAM e casas saúde);								
Ação Nº 3 - descentralização de cadastro de amostras de citopatológicos no e impressão de resultados na unidade de coleta para melhor dinâmica no processo de acompanhamento e tratamento;								
1.1.13	Ampliar a oferta de exames de mamografia em mulheres assintomáticas acima de 40 anos de idade a cada 02 anos e sintomáticas com indicação por suspeita de patologia.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,15	2021	Razão	0,24	0,28	Razão
Ação Nº 1 - Busca ativa e oferta de mamografia para mulheres entre 50 e 69a - por profissionais das UBS, PAM e das casas saúde;								
1.1.14	Garantir acompanhamento PN com início de atendimento precoce para ampliar proporção de nascidos vivos de mães com 7 (sete) consultas de pré-natal ou mais, sendo a primeira consulta antes de 20 semanas de gestação (incluindo avaliação odontológica, nutri e clínico).	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 (sete) ou mais consultas de PN	63,70	2021	Proporção	75,00	75,00	Proporção

Ação Nº 1 - Busca ativa de mulheres com amenorreia com mais de 15 dias para realização de BHCG garantindo o início precoce do PN e garantia de mais de 7 (sete) consultas durante a gestação									
1.1.15	Reduzir proporção de nascidos vivos de adolescentes de 10 a 19 anos com orientação preventiva	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	15,70	2020	Proporção	12,80	13,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Sala de espera e educação em saúde (PSE) através de instrumento de plataforma online ou presencial em pequenos grupos para orientar sobre prevenção e riscos de gravidez na adolescência, oferta de preservativos e outros contraceptivos conforme indicação.									
1.1.16	Ampliar razão de consultas médicas por população estimada e coberta por ESFs lançadas no e-SUS (30 dias) - PREFAPS	Razão de consulta médica na APS por população estimada coberta e registro de dados de produção no sistema e-SUS	0,20	2021	Razão	0,03	0,30	Razão	
Ação Nº 1 - Garantir RH e agendas abertas no sistema para consulta com CM - demanda agendada / espontânea e facilitar acesso as consultas									
1.1.17	Ampliar razão de consulta de enfermagem (puericultura, ao idoso, hiperdia, saúde da mulher e do homem) na USF por população estimada coberta por ESFs - PREFAPS	Razão de consulta de enfermagem na APS por população estimada coberta e registro de dados de produção no sistema e-SUS	0,16	2021	Razão	0,16	0,22	Razão	
Ação Nº 1 - Garantir agendas abertas no sistema para consultas de enfermagem - demanda agendada e espontânea e facilitar acesso as consultas									

DIRETRIZ Nº 2 - Estruturar/Adequar a capacidade instalada do SUS.

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar e estruturar a Rede Própria de Atenção à Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
2.1.1	Implantação da unidade municipal especializada em atendimento ao idoso.	Número de Unidade nova implantada.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Construção e/ou adequação de espaço físico para instalação da nova unidade; Elaboração de fluxograma de atendimento e regulação dos pacientes; Elaboração de protocolos de acesso; Credenciamento e/ou habilitação do serviço especializado.									
2.1.2	Implementar o serviço de Cirurgias Eletivas no Hospital Municipal Dr. Jaqueline Prates.	Número de Serviço implementado.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Contratação de equipe de cirurgia geral; Definição do perfil assistencial em cirurgias eletivas; Elaboração de fluxograma de atendimento e regulação dos pacientes;									
Ação Nº 2 - Elaboração de protocolos de acesso.									
2.1.3	Implementar o serviço de Cirurgia Eletiva do Programa de Planejamento Familiar no Hospital Municipal Dr. Jaqueline Prates.	Número de Serviço implementado.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Contratação e/ou designação da equipe para realização dos procedimentos de Laqueadura e Vasectomia; Aprovação do Projeto Municipal de Implantação de controle de natalidade; Habilitação do serviço no hospital Jaqueline Prates; Definição do fluxo de atendimento e público alvo; Elaboração de protocolos de acesso.									
2.1.4	Implantação do centro de diagnostico municipal de alta e média complexidade.	Número de Unidade nova implantada.	-	-	-	Não programada	1	Número	
2.1.5	Implantação do Ambulatório especializado de saúde Mental no Hospital Municipal de São Vicente.	Número de Serviço implantado.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Contratação de equipe multidisciplinar.									

Ação Nº 2 - Elaboração de fluxograma de atendimento									
Ação Nº 3 - Elaboração de protocolos clínicos de cuidados e referência para a rede de atenção psicossocial.									
2.1.6	Serviço Municipal de Apoio Logístico ao paciente em tratamento de Câncer.	Número de Serviço implantado.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Construção e/ou adequação de espaço físico para instalação do serviço;									
Ação Nº 2 - Contratação de equipe multidisciplinar;									
Ação Nº 3 - Elaboração de protocolo de oferta de serviços;									
Ação Nº 4 - Elaboração de fluxograma de atendimento;									
Ação Nº 5 - Elaboração de protocolos clínicos de cuidados e referência com base nas diretrizes da rede de oncologia estadual; Credenciamento e/ou habilitação do serviço.									
2.1.7	Implementar o serviço de Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) no Centro Municipal de reabilitação.	Número de Serviço implementado.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Contratação de equipe multidisciplinar de acordo com as diretrizes do MS para reabilitação de TEA; Elaboração de protocolos operacionais e fluxograma de atendimento. Capacitação da equipe com base nas diretrizes do MS para reabilitação de TEA.									
2.1.8	Implantar equipe multidisciplinar para atuar no Centro Municipal de reabilitação.	Número de Equipe mínima implantada com 01 Ortopedista, 02 Terapeutas Ocupacionais, 01 Psicólogo, 01 Enfermeiro, 01 fonoaudiólogo e 01 Assistente Social.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Contratação e/ou realocação de equipe multidisciplinar de acordo com as diretrizes do MS da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS; Elaboração de protocolos operacionais e fluxograma de atendimento; Elaboração de protocolo de regulação de acesso municipal; Capacitação da equipe com base na diretriz nacional de Cuidados à Pessoa com Deficiência.									
2.1.9	Implantação do serviço de fisioterapia respiratória na UPA.	Número de serviço implantado.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Contratação de profissionais com especialização em UTI respiratória; Elaboração de protocolos de atendimento.									
2.1.10	Implementar o serviço de fisioterapia de apoio aos unidades de atenção primária.	Número de serviço implementado.	-	-	-	18	1	Número	
Ação Nº 1 - Contratação de profissionais com especialização em UTI respiratória; Elaboração de protocolos de atendimento.									
2.1.11	Implantação de equipe de reabilitação domiciliar.	Número de equipe implantada.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Elaboração e aprovação do projeto junto à secretaria de saúde.									
2.1.12	Ampliação da UPA 24 h com unidade de Pronto Socorro	Número de Serviço implantado.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Elaboração de protocolo assistencial; Aquisição ou disponibilização de veículo para realizar o atendimento domiciliar.									
2.1.13	Implantação e implementação do Plano Regional de Urgências e Emergências.	Número de Plano implantado e implementado.	-	-	-	Não programada	1	Número	
2.1.14	Implantação e implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional - SAMU	Número de Serviço implantado e implementado.	-	-	-	Não programada	1	Número	

DIRETRIZ Nº 3 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecimento da vigilância, prevenção, controle de doenças e agravos de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Garantir a transparência das ações da Vigilância Epidemiológica	Número de boletim elaborado por ano	-	-	-	Não programada	8	Número
3.1.2	Investigar os óbitos maternos de mulheres residentes no Município de Araruama.	Proporção de óbitos maternos investigados.	100,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Estabelecer um canal de notificação entre as unidades de saúde e a Vigilância Epidemiológica, para que todos os óbitos maternos possam ser notificados em tempo oportuno para investigação; Realizar parceria com as equipes das Unidades para preenchimento das fichas de investigação do Ministério da Saúde em tempo oportuno; Treinar as equipes dos hospitais para o preenchimento caso este não tenha Comitê implantado; Realizar busca ativa para investigação; Garantia de veículo da Vigilância Epidemiológica								
3.1.3	Garantir a realização de coleta de DNV	Proporção de coleta de Declaração de Nascidos Vivos (DNV) realizadas	-	-	-	Não programada	100,00	Proporção
3.1.4	Aumentar a investigação dos óbitos infantis e fetais.	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	46,00	2020	Proporção	85,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Estabelecer um canal de notificação entre as unidades de saúde e a Vigilância Epidemiológica, para que todos os óbitos infantis e fetais possam ser notificados em tempo oportuno para investigação; Realizar parceria com as equipes das Unidades para preenchimento das fichas de investigação do Ministério da Saúde em tempo oportuno, treinar as equipes dos hospitais para o preenchimento caso este não tenha Comitê implantado; Realizar busca ativa; Garantia de veículo na Vigilância Epidemiológica que p								
3.1.5	Aumentar a investigação dos óbitos em mulheres em idade fértil (10 a 49 anos)	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	75,00	2020	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Estabelecer um canal de notificação entre as unidades de saúde e a Vigilância Epidemiológica, para que todos os óbitos de mulher em idade fértil possam ser notificados em tempo oportuno para investigação; Realizar parceria com as equipes das Unidades para preenchimento das fichas de investigação do Ministério da Saúde em tempo oportuno, treinar as equipes dos hospitais para o preenchimento caso este não tenha Comitê implantado; Realizar busca ativa; Garantia de veículo na Vigilância Epidemiológica								
3.1.6	Reduzir em 5% a cada ano.	Taxa de mortalidade infantil	8,40	2020	Taxa	Não programada	12,00	Taxa
3.1.7	Garantir a notificação de violências autoprovocadas, violência doméstica, sexual e outras violências	Proporção de unidades de saúde que atendem ao SUS que realizam acolhimento/atendimento e notificação de violência autoprovocada, doméstica, sexual e outras violências.	-	-	-	Não programada	25,00	Proporção
3.1.8	Aumentar o número de encerramento oportuno dos casos de DNC's.	Proporção de casos de DNC's encerrados oportunamente após notificação.	-	-	-	Não programada	80,00	Proporção

DIRETRIZ Nº 4 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças.

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecimento da vigilância, prevenção, controle de doenças e agravos de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Divulgar o trabalho exercido pela Visa.	Número de relatórios de atividades emitidos por mês.	-	-	-	Não programada	12	Número
4.1.2	Aumentar a proporção de atividades educativas realizadas	Proporção de atividades educativas para a população.	-	-	-	Não programada	10,00	Proporção
4.1.3	Aumentar a participação dos técnicos.	Proporção de participação da equipe em capacitações realizadas por ano.	-	-	-	Não programada	50,00	Proporção
4.1.4	Garantir o atendimento da demanda solicitada.	Proporção de denúncias investigadas e respondidas.	-	-	-	Não programada	50,00	Proporção
4.1.5	Garantir a fiscalização dos estabelecimentos.	Percentual de estabelecimentos inspecionados pela Vigilância Sanitária.	-	-	-	Não programada	50,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 5 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecimento da vigilância, prevenção, controle de doenças e agravos de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Garantir a cobertura de visitas em imóveis.	Proporção de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue em no mínimo 4 ciclos anuais.	-	-	-	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Proporção de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue em no mínimo 4 ciclos anuais.								
Ação Nº 2 - Garantir veículo; insumos e recursos humanos (agente de combate a endemias); Inspeccionar todos os imóveis elegíveis em 6 ciclos; Digitar diariamente os boletins no FORMSUS; Organizar ações de prevenção e controle da dengue através de estratégia para abertura de imóveis fechados em condomínio, casas de veraneio e imóveis fechados por longo período; Estabelecer parceria com meios de comunicação (Rádio Local), informando áreas de realização de mutirões e o resultado do Levantamento de Índice Rápido								
5.1.2	Garantir a cobertura das áreas não monitoradas.	Percentual de áreas negativas para o Aedes monitoradas através das Ovitrapas (armadilha de ovos).	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir veículo; insumos e recursos humanos (agente de combate a endemias); Aumentar o número de localidades monitoradas colocando armadilhas de acordo com a necessidade; Adquirir placas de Eucatex, vasos de planta sem furo de cor preta, material gráfico para realização dos boletins e microscópio para análise do material coletado; Monitoramento de áreas despaquadas.								
5.1.3	Garantir capacitação em serviço	Número de capacitações para a equipe de Agente de Agentes de Combate em Endemias por ano.	-	-	-	Não programada	5	Número
5.1.4	Aumentar as ações de controle das áreas infestadas prevenindo os agravos causados por roedores e escorpiões.	Proporção de ações implementadas e realizadas para controle de roedores e escorpiões em áreas urbanas.	-	-	-	Não programada	50,00	Proporção
5.1.5	Garantir o monitoramento das coleções hídras para taxonomia para Anophelinae; Aumentar a cobertura por ano.	Percentual de cobertura de carta anofélica realizada por ano.	-	-	-	Não programada	10,00	Percentual

OBJETIVO Nº 5.2 - Avaliar a proporção de amostras de água analisadas conforme determinado pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da qualidade da Água para consumo Humano, inferindo na qualidade da água consumida pela população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Garantir a análise em amostras de água para consumo humano	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	-	-	-	100,00	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir veículo; insumos e recursos humanos (agente de combate a endemias); Monitorar todos os sistemas de água (SAA SAI, SAC); Garantir o envio das amostras mediante calendário mensal fornecido pelo laboratório referência.								
5.2.2	Garantir à população a realização da análise e o acesso ao resultado da amostra.	Número de canais de comunicação para transparência dos dados coletados.	-	-	-	Não programada	1	Número
5.2.3	Garantir que as informações recebidas pela concessionária são fidedignas aos relatórios apresentados.	Número de visitas realizadas à ETA (Estação de Tratamento de Água) por ano.	-	-	-	Não programada	2	Número
5.2.4	Garantir a coleta de todas as amostras solicitadas de acordo com a demanda / denúncia e o cadastro por bairro no SISAGUA.	Percentual de cadastro de amostras por bairro nos sistemas de abastecimento de água (SAA SAI, SAC) no SISAGUA.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir veículo; insumos e recursos humanos (agente de combate a endemias); Garantir impressos para ações do campo, computador completo para acesso ao sistema e internet compatível para utilização do SISAGUA; Coletar amostras em poços artesianos e semiartesianos existentes em nosso Município.								

DIRETRIZ Nº 6 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 6.1 - Aprimorar e ampliar o acesso aos serviços da saúde bucal na Atenção Básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Garantir atendimentos odontológico especializado as crianças institucionalizadas com deficiência.	Proporção de atendimento odontológico especializado para crianças com deficiência implementados.	-	-	-	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa nos territórios da Atenção Básica; Capacitar as Equipes de Saúde Bucal, para melhor acolhimento; Estabelecer agenda prioritária para o atendimento.								
6.1.2	Ampliar a cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	29,23	2020	Percentual	Não programada	30,00	Percentual
6.1.3	Garantir atendimentos odontológicos em recém nascidos com necessidade de avaliação ou realização de frenectomia lingual	Proporção de atendimentos odontológicos realizados em recém nascidos com necessidade de avaliação e/ ou realização de frenectomia lingual	-	-	-	Não programada	25,00	Proporção
6.1.4	Garantir ações preventivas odontológicas nas das escolas municipais.	Proporção de escolas municipais com ações odontológicas preventivas e escovação supervisionada.	-	-	-	Não programada	10,00	Proporção

DIRETRIZ Nº 7 - Aprimorar e qualificar as redes de atenção promovendo o cuidado integral aos usuários do Programa de Saúde Mental, considerando as questões de gênero, sexualidade, raça e classe e das pessoas em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes de urgência e emergência e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

OBJETIVO Nº 7.1 - Ampliar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) através da implantação de dispositivos de Saúde Mental, incluindo Equipe multiprofissional especializada em saúde mental, CAPSi, Centro de Convivência e Cultura e CAPSad, com ações de cuidado em saúde, com ênfase na articulação da rede intra e intersectorial, garantindo os direitos sociais, priorizando os serviços da rede de urgência e emergência e Atenção Básica, integrando a atenção primária no cuidado em Saúde Mental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Garantir ações de Matriciamento regulares realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	Proporção de Matriciamento anual de equipes de atenção básica realizados por CAPS.	12	2020	Número	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar ao menos 01 Matriciamento por mês, por CAPS, alcançando todas as equipes de atenção básica; Capacitar as equipes multiprofissionais de atenção básica; Realizar reuniões regulares dos CAPS com a Atenção Básica; Ampliar recursos dos CAPS, sendo eles, telefone institucional, veículo, ampliação da equipe técnica (Médico matriciador e agente territorial).								
7.1.2	Ampliar a Cobertura Populacional Estimada de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	Percentual de Cobertura de Atenção Psicossocial.	0,74	2020	Percentual	0,96	0,96	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a organização do atendimento na Rede de Atenção Psicossocial de (conforme Diretrizes Nacionais) visando um atendimento equitativo e humanizado. Habilitar CAPSi (2023); Implantar e habilitar CAPS AD (2025).								
7.1.3	Garantir a Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil – CAPSi - no Município.	Número de Unidade de Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil - CAPSi Municipal habilitado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar projeto de implementação do serviço de referência; remete para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, solicitar o incentivo de custeio financeiro para habilitação no SAIPS; Adequação do espaço físico do imóvel, conforme Manual Técnico de Estrutura Física dos CAPS (Ministério da Saúde); Equipar o dispositivo com mobiliário, material de consumo, alimentação, insumos, material de limpeza e material de escritório; Garantir recursos humanos com os pré-requisitos indicados na								
7.1.4	Garantir a Implantação e Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas (CAPS AD), no município.	Número de Unidade de Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas (CAPS AD) implantado e habilitado, para recebimento do custeio federal mensal de R\$ 39.780,00, conforme Portaria MS n.º 3088 de 2011.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar Projeto de implementação do serviço de referência, remeter para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, solicitar o incentivo para implementação e habilitação do dispositivo para recebimento do custeio mensal, no SAIPS; Espaço físico para funcionamento do dispositivo, conforme Manual Técnico de Estrutura Física dos CAPS (Ministério da Saúde); Equipar o dispositivo com mobiliário, material de consumo, alimentação, insumos, material de limpeza e material de escritório; Ga								
7.1.5	Garantir assessoramento e acompanhamento de Supervisor Clínico Institucional para melhor acesso, qualidade e organização dos dispositivos do Programa Municipal de Saúde Mental, na RAPS (2022 - RAPS, CAPS II e CAPSi; 2025 - CAPS AD).	Número de Supervisor Clínico Institucional para os dispositivos de Saúde Mental do Programa de Saúde Mental; RAPS, CAPS II, CAPSi, CAPS AD.	-	-	-	Não programada	4	Número
7.1.6	Garantir Leitos de Saúde Mental no Hospital Geral Municipal, implantados e habilitados, no município.	Número de Leitos de Saúde Mental implantados e habilitados no Município.	-	-	-	8	8	Número
Ação Nº 1 - Elaborar Projeto de implementação do serviço de referência, remeter para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, solicitar o incentivo de custeio financeiro para habilitação; Garantir infraestrutura adequada, conforme portaria vigente; Garantir recursos humanos com os pré-requisitos indicados na Portaria 148 de 31 de Janeiro de 2012.								
7.1.7	Garantir Ações de Educação Permanente para os profissionais do Programa Municipal de Saúde Mental.	Número de Ações de Educação Permanente realizadas por ano.	-	-	-	6	6	Número
Ação Nº 1 - Reuniões mensais e Fórum de discussões periódicas temáticas; Articulação com Universidades; Órgãos e Conselhos de direitos e profissionais; Construir, aplicar e avaliar indicadores de desempenho dos profissionais de Saúde Mental; Garantir transporte e custeio para capacitação dos profissionais (congressos, cursos externos).								
7.1.8	Garantir a reestruturação e adequação dos equipamentos do Programa Municipal de Saúde Mental (2022 - ABSM; CAPSi, CAPS II, SRT e CECO; 2025 - CAPS AD e CAPS II no 3º Distrito: São Vicente).	Número de equipamentos Reestruturados de forma adequada.	-	-	-	8	8	Número

Ação Nº 1 - Realizar abertura de processos de compras dos insumos, alimentação e materiais permanentes, assim como outros materiais necessários a manutenção das Unidades; Garantir manutenção, reparo e reformas periódicas da infraestrutura de acordo com as normativas vigentes.									
7.1.9	Garantir a implantação e habilitação de uma Unidade de Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS) no terceiro distrito - São Vicente	Número de unidade de Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS) implantada e habilitada, conforme Portaria MS n.º 3088 de 2011.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Elaborar Projeto de implementação do serviço de referência, remeter para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, solicitar o incentivo de custeio financeiro para habilitação; Garantir imóvel com infraestrutura adequada, conforme portaria vigente, mobiliário, material de consumo, alimentação, insumos, material de limpeza e material de escritório; Garantir recursos humanos com os pré-requisitos indicados na Portaria nº 336/2002; Garantir o Supervisor Clínico Institucional. Garantir									
7.1.10	Garantir a implantação de um Centro de Convivência e Cultura (CECO)	Número de CECO implantado para formação de cooperativas de geração e economia solidária na Rede de Atenção Psicossocial	-	-	-	Não programada	1	Número	
7.1.11	Garantir a habilitação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental	Número de Equipe tipo III habilitada.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Submeter o Projeto de implementação do serviço de referência, para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde; Garantir imóvel com infraestrutura adequada, conforme portaria vigente, mobiliário, material de consumo, insumos, material de limpeza e material de escritório; Garantir recursos humanos com os pré-requisitos indicados na Portaria nº 3588/2017; Garantir o Supervisor Clínico Institucional. Garantir Veículo para ações de Matriciamento.									
7.1.12	Garantir a criação do cargo de Coordenador para os Equipamento do Programa de Saúde Mental (CAPS, SRTs, CAPSi, Ambulatório de Saúde Mental, Centro de Convivência)	Número de Coordenadores dos dispositivos existentes	-	-	-	Não programada	6	Número	
7.1.13	Garantir a implantação e habilitação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental no distrito de São Vicente	Número de Equipe tipo II habilitada.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Submeter o Projeto de implementação do serviço de referência, para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde; Garantir imóvel com infraestrutura adequada, conforme portaria vigente, mobiliário, material de consumo, insumos, material de limpeza e material de escritório; Garantir recursos humanos com os pré-requisitos indicados na Portaria nº 3588/2017; Garantir Veículo para ações de Matriciamento.									

DIRETRIZ Nº 8 - Qualificar e ampliar a oferta de serviços/ações voltadas à promoção da saúde e a prevenção de doenças e agravos na população materna - infantil

OBJETIVO Nº 8.1 - Manutenção das ações de prevenção, promoção da saúde e controle de doenças e agravos à saúde Materna Infantil.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Ampliar a realização de testes rápidos (HIV, Sífilis, Hepatites virais) na primeira consulta e no terceiro trimestre	Proporção de gestantes com teste rápido na primeira consulta e no terceiro trimestre.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitação das equipes de saúde AB e CIMI; Realizar, no mínimo, 2 exames durante o pré-natal; Realizar teste treponêmico e não treponêmico nos três trimestres; Garantir o VDRL mensal para todas as gestantes reativas para sífilis; Garantir a aquisição de penicilina benzatina para o tratamento da gestante com sífilis; Descentralização dos testes rápidos para as unidades básicas de saúde e CIMI; Registro E-sus AB da testagem rápida em 100% dos casos.								
8.1.2	Garantir a referência para a execução dos exames gestacionais que não estão contemplados na rotina.	Proporção de gestantes com 2 rotinas (exames gerais) de pré-natal realizadas.	-	-	-	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitação das equipes de saúde AB e CIMI; Implantação e execução do fluxo de solicitação de exames; Garantia de realização e avaliação dos exames de rotina em tempo oportuno.								
8.1.3	Ampliar o acesso ao Programa de Saúde Sexual Reprodutiva	Proporção de UBS e o CIMI com ações de planejamento familiar implementada	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitação das equipes para a realização do planejamento familiar; Implementação de ações direcionadas a realização do planejamento familiar no CIMI; Suporte e manutenção das atividades envolvidas no planejamento familiar pelo PAISMCA.								
8.1.4	Garantia de inserção de DIU das usuárias referenciadas pelo Planejamento familiar	Proporção de inserção de DIU, em mulheres que realizam o Planejamento familiar.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Atendimento médico e psicológico no planejamento familiar; Reorganizar o fluxo de inserção de DIU no município; Adquirir os insumos para realizar a colocação de DIU.								
8.1.5	Implantar ações educativas coletivas direcionadas a promoção da saúde da mulher, criança e do adolescente	Número de ações educativas desenvolvidas anualmente no município.	-	-	-	3	3	Número
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar as demandas das equipes de atenção básica; Avaliar o território com maior vulnerabilidade; Organizar ações educativas direcionadas a mobilização da população; Realizar ações educativas.								

DIRETRIZ Nº 9 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida, considerando as vulnerabilidades envolvidas na assistência na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

OBJETIVO Nº 9.1 - Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Fortalecimento da realização de parto normal / humanizado e saúde suplementar. Conforme Portarias nº 1.459 de 24/06/2011 e nº 650 de 05/10/2011; Aumentar o indicador em 5% ao ano.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	42,10	2020	Proporção	50,00	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ampliação e reforma de Centros de Parto Normal; Compra de equipamentos e materiais para Centros de Parto Normal; Assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério; Vinculação da gestante desde o pré-natal ao local em que será realizado o parto.								
9.1.2	Garantir a presença do acompanhante de livre escolha da gestante no momento do parto	Proporção de parturiente com acompanhantes no momento do parto	-	-	-	100,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Implementar ações educativas no pré-natal, com a temática sobre o direito da mulher na escolha do acompanhante; Orientar os profissionais da maternidade sobre a importância do acompanhante definido pela mulher; Fomentar na maternidade o registro da presença do acompanhante na AIH, para fins de faturamento e validação do indicador.								
9.1.3	Garantir tratamento de mulheres com diagnóstico de lesões de alto grau de colo de útero.	Percentual de seguimento /tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões de alto grau de colo de útero.	-	-	-	100,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Informar e mobilizar a população sobre a importância do exame; Alcançar a meta de cobertura da população alvo; Garantir acesso a diagnóstico e tratamento; Garantir a qualidade das ações; Monitorar e gerenciar continuamente as ações; Capacitar as equipes AB para a coleta e abordagem síndrome;								

DIRETRIZ Nº 10 - Qualificar e ampliar a oferta de serviços/ações voltadas à prevenção da iniciação do tabagismo, a promoção da cessação de fumar; e a proteção da população da exposição à fumaça ambiental do tabaco e redução do dano individual, social e ambiental.

OBJETIVO Nº 10.1 - reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Ampliar a realização de ações direcionadas a cessação do tabagismo nas unidades básicas de saúde	Percentual de UBS executando a grupos de cessação de tabagismo	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar às equipes de saúde AB para a busca ativa e o desenvolvimento das ações direcionadas a cessação do tabagismo; Descentralizar a realização dos grupos de tabagismo para as UBS; Monitoramento a realização das ações; Manter a disponibilidade dos insumos necessários para o tratamento da população.								
10.1.2	Ampliar a cobertura de pessoas com acesso ao tratamento de cessação de tabagismo	Proporção de pessoas inscritas, aguardando a inclusão nas ações do programa de tabagismo	-	-	-	50,00	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitar às equipes de saúde AB para o desenvolvimento do tratamento de cessação do tabagismo; Garantir a disponibilização dos insumos e tratamento necessário aos usuários AB, para a cessação tabagismo; Monitorar e avaliar as demandas das equipes de atenção básica; Avaliar o território com maior vulnerabilidade; Organizar ações educativas direcionadas a mobilização da população; Realizar ações educativas.								
10.1.3	Implantar ações educativas coletivas direcionadas a cessação do tabagismo nas UBS.	Número de ações educativas desenvolvidas anualmente no município.	-	-	-	Não programada	3	Número

DIRETRIZ Nº 11 - Qualificar e ampliar a oferta de serviços/ações voltadas aos quatro principais grupos de doenças crônicas (circulatórias, cânceres, respiratórias crônicas e diabetes) e seus fatores de risco em comum modificáveis. (tabagismo, álcool, inatividade física, alimentação não saudável e obesidade).

OBJETIVO Nº 11.1 - Prevenir os fatores de risco das DANT e promover a saúde da população, com vistas a reduzir desigualdades em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Ampliar a vigilância, informação, avaliação e monitoramento dos casos de DCNT, promovendo saúde e cuidado integral.	Percentual de UBS executando ações direcionadas aos grupos de DCNT	-	-	-	40,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar às equipes de saúde AB para a busca ativa e o desenvolvimento das ações direcionadas a cessação do tabagismo; Descentralizar a realização dos grupos de tabagismo para as UBS; Monitoramento a realização das ações; Manter a disponibilidade dos insumos necessários para o tratamento da população.								
11.1.2	Reduzir a mortalidade Prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT: Reduzir 5% ao ano.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	408,94	2020	Taxa	324,06	387,60	Taxa
Ação Nº 1 - Implementar e desenvolver ações em práticas integrativas e complementares (PICs); Aumentar a cobertura da atenção básica sobre a população territorial; Estabelecer ações intersetoriais com o programa de nutrição, PSE, PAISMCA e HIPERDIA; Garantir o fornecimento de medicamentos padronizados para dos usuários; Estruturar ações de promoção da saúde e práticas corporais nos diversos espaços no âmbito da APS (Comunitário, Academia da Saúde, Programa Saúde na Escola e etc.).								

DIRETRIZ Nº 12 - Promover a articulação das ações de prevenção e controle de agravos, para reduzir as internações por complicações agudas da doença, as readmissões e o tempo de permanência no hospital.

OBJETIVO Nº 12.1 - Fortalecer e qualificar a atenção à pessoa com hipertensão e diabetes por meio da integralidade e da longitudinalidade do cuidado, em todos os pontos de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Implantação de consulta de rastreamento para a população-alvo - hipertensos e diabetes	Proporção de equipes AB desenvolvendo ações de rastreamento de pacientes diabéticos no território.	-	-	-	60,00	60,00	Proporção
Ação Nº 1 - Implantar consulta de rastreamento; Capacitar as equipes AB para a realização dos exames de acompanhamento (verificação de pressão arterial, de dados antropométricos - peso, altura e circunferência abdominal; do cálculo do IMC); Realizar monitoramento territorial, com a identificação dos fatores de risco para DM e avaliação das condições de saúde; Organizar fluxo de solicitação de exames laboratoriais necessários para o diagnóstico e tratamento adequado da população.								
12.1.2	Implantar ações sistematizadas para coleta de essa informação e acompanhamento populacional	Número de equipes com o cadastramento e monitoramento de público alvo: DM e Hipertensão.	-	-	-	Não programada	23	Número
12.1.3	Identificar pessoas com DM, cadastradas nas UBS do município, com, pelo menos, uma consulta médica e uma de enfermagem no período de 1 ano.	Proporção de pessoas com DM em acompanhamento ambulatorial nas UBS.	-	-	-	Não programada	50,00	Proporção
12.1.4	Identificar pessoas cadastradas, com diabetes e com exame de Hb glicada avaliado, em cada UBS.	Proporção de pessoas com DM cadastradas nas UBS, com exame de hemoglobina glicada (Hb glicada) avaliado.	-	-	-	Não programada	50,00	Proporção
12.1.5	Identificar pessoas cadastradas com diabetes e com avaliação do pé diabético em cada UBS	Proporção de pessoas cadastradas, com DM com avaliação do pé diabético em cada UBS.	-	-	-	Não programada	30,00	Proporção
12.1.6	Ampliar o cadastramento de pessoas com HAS nas UBS	Proporção de usuários com HAS em acompanhamento ambulatorial.	-	-	-	70,00	70,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ampliar o cadastramento de população Hipertensa; Monitorar o cadastramento de pessoas hipertensas em cada equipe; Fortalecer o desenvolvimento das ações de cuidado realizadas pelas equipes AB.								
12.1.7	Ampliar o quantitativo de usuários com HAS cadastrados, com rastreamento de risco cardiovascular.	Proporção de pessoas cadastradas nas UBS, com HAS e rastreamento de risco cardiovascular realizado.	-	-	-	30,00	30,00	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar a população alvo rastreada para risco cardiovascular; Fortalecer o acompanhamento de usuários que realizaram rastreamento do risco cardiovascular; Capacitar profissionais da equipe ESF para o desenvolvimento do rastreamento da população alvo.								
12.1.8	Analisar os casos de DM e Hipertensão no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	Número de ações para cada temática (DM e Hipertensão) desenvolvidas anualmente	-	-	-	Não programada	3	Número

DIRETRIZ Nº 13 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas.

OBJETIVO Nº 13.1 - Fortalecimento da vigilância, prevenção, controle de doenças e agravos à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Aumentar a proporção de cura de casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera - Aumentar 5% ao ano.	Proporção de cura de casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera.	47,10	2020	Proporção	85,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Descentralizar as ações; Implantar os fluxogramas de atendimento nas APS; Realização do TDO em conjunto com a APS; Capacitar as equipes/ Realização de ações de Educação permanente e educação em saúde; Realizar a busca ativa de pacientes faltosos; Encerrar oportunamente os casos novos no SINAN.								
13.1.2	Aumentar a oferta de exames ANTI-HIV realizados entre os casos novos de Tuberculose.	Proporção de exame ANTI-HIV realizado entre os casos novos de Tuberculose.	86,80	2020	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Intensificar as atividades colaborativas TB-HIV; Ofertar o teste anti-HIV para todos os casos novos de TB; Disponibilizar teste rápido anti-HIV em todos os serviços de saúde, em tempo oportuno; Realizar capacitações e atualizações constantes da equipe quanto ao manejo do Teste Rápido e Aconselhamento do paciente; Realizar o diagnóstico precoce da infecção TB/HIV e garantir introdução precoce de TARV a estes pacientes.								
13.1.3	Aumentar a avaliação de contatos de tuberculose examinados.	Proporção de contatos de casos novos de tuberculose pulmonar Bacilífera examinados.	-	-	-	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar busca de contatos de casos de tuberculose; Descentralizar a avaliação de contatos; Realizar ações de educação em saúde								
13.1.4	Reduzir o tempo de espera para laudos de exames radiológicos direcionados ao auxílio no diagnóstico da tuberculose.	Número de dias para a entrega de exames radiológicos laudados direcionados ao auxiliar no diagnóstico da tuberculose.	-	-	-	Não programada	10	Número
13.1.5	Garantir a realização de exames de cultura do escarro para diagnóstico. (Mínimo ao ano); Atualmente o exame não é realizado no município.	Número de exames de cultura do escarro realizados para diagnóstico de tuberculose em pacientes elegíveis.	-	-	-	Não programada	3	Número
13.1.6	Implantar o desenvolvimento mensal de relatórios sobre casos de tuberculose para análise territorial.	Número de relatórios enviados dos casos de Tuberculose notificados.	-	-	-	Não programada	12	Número
13.1.7	Analisar os casos de tuberculose no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	Número de ações desenvolvidas anualmente	-	-	-	Não programada	3	Número

DIRETRIZ Nº 14 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 14.1 - Possibilitar a qualidade do atendimento dos serviços de saúde à pessoa acometida pela hanseníase, expressando a efetividade desses serviços em assegurar a adesão ao tratamento até a alta.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Ampliar a oferta de avaliação de incapacidade dos pacientes com hanseníase.	Proporção de avaliação de grau de incapacidade física de Hanseníase avaliada no momento de diagnóstico.	-	-	-	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir acesso ao fisioterapeuta para avaliação de incapacidade e acompanhamento; Garantir informação acessível, atualizada e confiável, como ferramenta de avaliação, acompanhamento do estágio da eliminação para tomada de decisão;								
14.1.2	Ampliar a oferta de avaliação de incapacidade física de Hanseníase avaliada no momento da cura - Aumentar 5% ao ano.	Proporção de paciente avaliação de grau de incapacidade física de Hanseníase avaliada no momento da cura.	-	-	-	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar, em parceria com a APS, busca ativa das pessoas acometida pela hanseníase de alta; Garantir acesso ao fisioterapeuta para avaliação e acompanhamento; Ampliar a oferta de procedimentos de reabilitação física aos pacientes portadores de incapacidades/ deformidades decorrentes da hanseníase.								
14.1.3	Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes - Aumentar 5% ao ano.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	80,00	2019	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Descentralizar as ações; Implantar os fluxogramas de atendimento nas APS; Assegurar, nas unidades de saúde, tratamento completo para as formas paucibacilar e multibacilar; Capacitar as equipes/ Realização de ações de Educação permanente; Realizar educação em saúde, promover o conhecimento sobre os sinais e sintomas da hanseníase; Realizar a busca ativa de pacientes faltosos; Encerrar oportunamente os casos novos no SINAN.								
14.1.4	Ampliar o registro e monitoramento de contatos dos casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase nos anos de coortes.	-	-	-	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar busca de contatos de casos de hanseníase; Descentralizar a avaliação de contatos; Realizar ações de educação em saúde.								
14.1.5	Ampliar o percentual de exames de Baciloscopias realizados.	Proporção de exames de Baciloscopia realizados.	-	-	-	20,00	20,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realização de capacitação em parceria com a Gerência Estadual; Adquirir material necessário para coleta do material e Implantar a Baciloscopia; Criar fluxo de rotina para realização do exame.								
14.1.6	Analisar os casos de hanseníase no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	Número de ações desenvolvidas anualmente	-	-	-	Não programada	3	Número
OBJETIVO Nº 14.2 - Fortalecimento da vigilância, prevenção, controle de doenças e agravos de saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.2.1	Qualificar as equipe notificantes para o preenchimento do campo de ocupações das notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	99,40	2020	Proporção	85,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de unidades notificantes para a realização do preenchimento completo e correto das notificações e de outros formulários, realizando o registro da ocupação, de acordo com o CBO.								
14.2.2	Estruturar com 3 Responsáveis Técnicos (RT) para formação do Núcleo em Saúde do Trabalhador, a fim de desenvolver todas as ações propostas pelo Programa, conforme estabelecido em Deliberação CIB-RJ Nº 6.376, de 15/04/2021.	Número de Responsável Técnico (RT) direcionados ao Programa de Saúde do Trabalhador.	-	-	-	3	3	Número
Ação Nº 1 - 1º etapa: Contratar RT's pela gestão municipal a fim de execução de ações descritas na Deliberação CIB-RJ Nº 6.376; 2º etapa: Garantir a integralidade e qualidade na atenção à saúde dos trabalhadores, que pressupõe a inserção de ações de saúde do trabalhador em todas as instâncias e pontos de Atenção à Saúde do SUS, com construção de fluxos e outros instrumentos; 3º etapa: Intervir nos processos e ambientes de trabalhos saudáveis.								
14.2.3	Atualizar 1 Cenário de Risco do Programa Saúde do Trabalhador	Número de Análise descritiva do Cenário de Risco do Programa Saúde do Trabalhador	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Coletar dados sobre condições e riscos relacionados à Saúde do Trabalhador e atualizar o Cenário de Risco; Após conclusão da meta, atualizar a o cenário, anualmente.								
14.2.4	Analisar as condições de trabalho no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	Número de ações educativas desenvolvidas anualmente.	-	-	-	Não programada	3	Número

OBJETIVO Nº 14.3 - Diagnosticar precocemente as IST's e ofertar tratamento em tempo oportuno, além de fortalecer as ações de rastreamento precoce, com testagem para os seus parceiros de modo a possibilitar a quebra da cadeia da transmissibilidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.3.1	Garantir o fornecimento de medicamentos da farmácia básica direcionados às IST's;#39;s.	Proporção de pacientes em tratamento das IST's.	-	-	-	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir a aquisição de medicamentos inseridos o rol de medicamentos do programa de IST/HIV/HV; Manter atualizado o mapa de população vulnerável e aquisição de medicamento; Garantir o repasse de informações mensais pactuadas na CIB para manutenção de medicamentos; Atender a demanda de dispensação de medicamentos da farmácia básica todas as IST's.								
14.3.2	Reduzir casos de sífilis congênita em menores de 01 ano e garantir o tratamento e acompanhamento do RN com sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	48	2020	Número	38	38	Número
Ação Nº 1 - Ofertar exames de sífilis para todas as gestantes, no primeiro e terceiro trimestre; Tratar todas as gestantes com sífilis em tempo oportuno, adequadamente com penicilina benzatina; Testar e tratar os parceiros sexuais das gestantes com sífilis em tempo oportuno; Realizar capacitações e atualizações constantes quanto ao diagnóstico e tratamento da sífilis, e no manejo do Teste Rápido e Aconselhamento do paciente; Monitorar as ações de qualificação da assistência ao parto e nascimento, com triage								
14.3.3	Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Ofertar exames de HIV para todas as gestantes, conforme protocolo, e no momento do parto; Encaminhar as gestantes infectadas pelo HIV para seguimento de Pré-Natal em unidades de Referência; Acompanhar e monitorar a adesão das gestantes à terapia antirretroviral; Fornecer fórmula láctea infantil às crianças nascidas de mães portadoras do HIV; Investigar junto aos pacientes do sexo masculino infectados pelo HIV se suas parceiras foram testadas e, encaminhar as não testadas para oferta de teste ant								

14.3.4	Reduzir o quantitativo de pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 350cel/mm3 ao ano.	Proporção de pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 350cel/mm3 ao ano.	-	-	-	5,00	5,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir realização de sorologia para HIV em toda a rede SUS; Estimular a realização de sorologia para HIV na rotina das UBS; Monitorar o fluxo entre o diagnóstico e a entrada do usuário na referência; Aumentar a captação precoce dos casos de HIV positivo para tratamento a partir do nível de comprometimento do sistema imunológico dos indivíduos infectados ao serem testados, para verificação de indicação de Terapia Antirretroviral (TARV).								
14.3.5	Ampliar testagem sorológica rápida (anti-HIV, Sífilis, Hepatite B), realizados para triagem nas Unidades básicas de Saúde.	Proporção de testes sorológicos (HIV, Sífilis, Hepatite B), realizados para triagem na AB em público alvo.	-	-	-	10,00	10,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ofertar e testagem sorológica rápida (anti-HIV, Sífilis, Hepatite B) em toda rede básica de saúde; Garantir a compra de geladeiras par armazenamento dos exames nas unidades; Garantir os exames de sorologia para hepatite B, HIV e Sífilis; Ter disponível teste rápido em todos os serviços de saúde; Garantir realização de sorologia para HIV; Ofertar exames de anti-HIV em toda rede básica de saúde; Garantir os exames de sorologia para HIV								
14.3.6	Manter o mínimo de casos notificados com ANTI-HCV Reagente que realizaram exame de HCV-RNA.	Percentual de casos notificados com ANTI-HCV Reagente que realizaram exame de HCV-RNA	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir os exames de sorologia e testagem rápida para hepatite C; Ter disponível teste rápido em todos os serviços de saúde; Garantir a compra de geladeiras par armazenamento dos exames nas unidades.								
14.3.7	Implantar o aconselhamento e a realização para IST/HIV/HV no serviço de acolhimento, na rede de atenção secundária e terciária.	Proporção de testagem sorológica Rápida para HIV, Sífilis e das Hepatites Virais para o público alvo, no serviço de acolhimento, na rede secundária e terciária.	-	-	-	20,00	20,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar parceria com as unidades de atenção secundária e terciária pertencentes a rede municipal de saúde; Garantir a profilaxia em tempo oportuno; Fornecer orientação para o risco de transmissão e meios de prevenção de agravos.								
14.3.8	Reestruturar o setor de atendimento ao programa de IST's	Número de setor reestruturado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de insumos: 1 computador para instalação do sistema de informação, monitoramento e acompanhamento dos pacientes do município e demais atividades de competência do programa de IST's; 1 computador para consultório médico, onde serão lançadas todas fichas de acompanhamento, a serem enviadas para o Estado e Ministério da Saúde; 1 impressora; 1 arquivo para prontuários; 01 geladeira para insumos.								
14.3.9	Analisar os casos de IST's no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	Número de ações desenvolvidas anualmente.	-	-	-	Não programada	3	Número

DIRETRIZ Nº 15 - Promover a articulação entre três eixos fundamentais: a relação entre a educação e o trabalho; a mudança nas políticas de formação e nas práticas de saúde; a produção e a disseminação do conhecimento e a educação nos locais de serviço.

OBJETIVO Nº 15.1 - Fortalecer a transformação dos serviços de saúde, promovendo formação, educação permanente, qualificação e valorização dos trabalhadores.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Criação Núcleo de Educação Permanente (NEPS), regido pela Portaria Nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, para ampliação e fortalecimento das ações de EPS no município.	Número de equipe multiprofissional como Responsáveis Técnicos (RT), direcionados ao Programa de Educação Permanente.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Estruturar uma equipe multiprofissional para formação do NEPS, a fim de desenvolver todas as ações propostas pelo Programa; Formalizar a criação do NEPS através de portaria/decretos; Fortalecimento e disseminação da PNEPS; Desenvolver 1 Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde; Promover Capacitações. Efetivar as ações municipais junto a CIES/BL.								
15.1.2	Elaborar o Plano de Educação Permanente direcionado a Saúde, contemplando estudos do perfil e da capacidade de trabalho no município, as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde	Número de Plano de Educação Permanente direcionado a Saúde desenvolvido e atualizado anualmente.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Contribuir com a elaboração anual do cronograma de educação permanente direcionado a saúde, em todos os níveis de atenção, incluindo as áreas administrativas e promover a qualificação profissional inter e intrainstitucional fortalecendo as parcerias e cooperações técnicas existentes, projetando novos cenários de atuação profissional discente; Acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação em saúde implementadas no município e macrorregião de saúde e pesquisar e desenvolver me								
15.1.3	Realizar ações de Educação Permanente de Saúde em todos os níveis de atenção da Rede de Saúde.	Número de ações de Educação Permanente de Saúde ao mês.	-	-	-	12	3	Número
Ação Nº 1 - Implantar a Educação permanente em Saúde, em todas as unidades de saúde do município; Desenvolver ações de educação permanente com apoio intersectorial;								
15.1.4	Ampliar as ações de Educação Permanente realizadas nas equipes AB do município	Proporção de ações de Educação Permanente Realizadas nas equipes AB do município.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Implantar e trabalhar o calendário de saúde; Desenvolver ações educativas junto às equipes AB; Monitorar as principais demandas relacionadas a capacitação das equipes AB; Desenvolver um relatório de acompanhamento de ações educativas junto às equipes AB; Reuniões sistemáticas de equipe no local de trabalho para avaliação do processo de trabalho.								

DIRETRIZ Nº 16 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamento no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 16.1 - Monitorar a situação nutricional das famílias usuárias do SUS do Município de Araruama tendo como parâmetro avaliativo o Programa PBF – Programa Bolsa Família (famílias em situação de pobreza e extrema pobreza com dificuldade de acesso e de frequência aos serviços de saúde), SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), e demais Programas da ATAN (Área Técnica de Alimentação e Nutrição) no que se refere às condicionalidades de saúde, que tem por objetivo ofertar ações básicas, poten

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Ampliar a cobertura; Programa implantado e funcionando em todas as Unidades (ESF - Estratégia Saúde da Família e CIMI Centro Integrado Materno Infantil); Atualmente com 25% de cobertura mediante as limitações atribuídas ao período de Pandemia com controle de número de usuários presentes nas unidades de saúde.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	48,51	2020	Percentual	Não programada	50,00	Percentual
16.1.2	Ampliar a cobertura do Programa implantado nas unidades escolares pactuadas.	Cobertura dos Programas da ATAN (PSE/ Crescer Saudável).	-	-	-	40,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar o estado nutricional e hábitos alimentares dos escolares; Fazer anualmente diagnóstico e avaliação do perfil nutricional e alimentar dos escolares e usuários da rede pública municipal por meio de antropometria;								
Ação Nº 2 - Realizar uma capacitação técnica anual nas equipes técnicas atuantes no programa.								
16.1.3	Aumentar a cobertura do Programa Implantado em todas as creches municipais pactuadas. OBS: no ano vigente não houve envio de sachê polivitamínico para a realização do Programa. Aguardamos para dar início.	Cobertura da Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes em pó – NutriSUS.	-	-	-	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar uma reunião semestral com equipe atuantes no programa e responsáveis legais dos alunos para elucidação dos propósitos do programa e assinatura do termo de consentimento; Suplementação diária (2ª a 6ª feira) de sachês de micronutrientes as crianças de 06 a 48 meses matriculadas nas creches municipais pactuadas; Realizar uma avaliação antropométrica e nutricional semestralmente em todas as crianças inseridas no programa; Promover uma Atividade de educação nutricional para pais, crianças e								
16.1.4	Aumentar o número de cobertura; Reduzir as taxas de baixo peso e obesidade para 10%; Promover atendimento especializado em nutrição em 03 polos: CIMI, Saúde Coletiva, Policlínica Municipal; 1 ambulatório de nutrição novo por ano.	Número de unidades com atendimento ambulatorial para nutrição clínica.	-	-	-	3	3	Número
Ação Nº 1 - Realizar atendimento ambulatorial nutricional para crianças e gestantes no CIMI; Realizar atendimento ambulatorial nutricional de usuários cadastrados nos Programas de Atenção Básica (todas as faixas etárias) na Saúde Coletiva; Realizar atendimento ambulatorial nutricional na Policlínica Municipal (adultos)								

DIRETRIZ Nº 17 - Estruturar e Implementar a Central de Regulação Ambulatorial Municipal.

OBJETIVO Nº 17.1 - Ações de estruturação e implementação da Central de Regulação Municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.1.1	Efetivar ações de estruturação da Coordenação de Regulação Ambulatorial Municipal	Número de Central de Regulação implementadas e estruturadas de forma adequada.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir no Organograma da SMS; Adequar a Estrutura física com sala específica destinada para o Coordenador de Regulação Municipal, com mobiliário, computador e impressora com scanner; Adequar a Estrutura Física com construção de sala ampla, climatizada, aquisição de mobiliários pertinentes para arquivamentos, computadores e impressoras com scanner; Contratar e capacitar a equipe técnica, de apoio: 02 servidores nível técnico (área de saúde) para atendimento ao público; 03 servidores nível mé								
17.1.2	Implantar a rede de comunicação da Central de Regulação para comunicação aos pacientes ambulatoriais sobre os agendamentos, pendências, cancelamentos de exames e consultas de alta e baixa complexidade.	Número de Rede de Comunicação telefônica ambulatorial	-	-	-	Não programada	1	Número

17.1.3	Implantar e habilitar o novo Organograma da Central de Regulação Municipal	Número de Organograma da Central de Regulação Municipal implantado e habilitado.	-	-	-	Não programada	1	Número
17.1.4	Criação do Serviço de TFD para atendimento aos usuários que não poderão ser atendidos no município seja por PPI insuficiente ou por direcionamentos diretos das unidades de saúde. Abrange diversas especialidades médicas que não são atendidas no município, transporte de pacientes de hemodiálise, radioterapia, câncer, etc	Número de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) implantado e estruturado de forma adequada	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir no Organograma da SMS; Adequar a Estrutura física com sala específica destinada para o Coordenador de TFD, com mobiliário, computador e impressora com scanner, podendo estar vinculado à mesma sala da Coordenação de Regulação Ambulatorial. Adequar comunicação direta junto à DIVEI (Departamento de Veículos da SESAU) para agendamento conjunto consulta / carro para deslocamento do paciente.								
17.1.5	Criação do Serviço de Regulação Hospitalar para Coordenação das Unidades Hospitalares Municipais – HMPASC, HMJP, HM dos Olhos.	Número de Regulação Hospitalar implantado e estruturado de forma adequada	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir no Organograma da SMS; Adequar a Estrutura física com sala específica destinada para o Coordenador de Regulação Hospitalar, com mobiliário, computador e impressora com scanner, podendo estar vinculado à mesma sala da Coordenação de Regulação Ambulatorial. Criação de fluxos de atendimento hospitalar, referência e contrarreferência das unidades de saúde municipais (HMPASC, HMJP, Hospital dos Olhos) bem como avaliação de necessidades de criação de NIR's locais								
17.1.6	Criação do Serviço de Regulação de Urgência e Emergência para Coordenação das Unidades – UPA Araruama	Número de Regulação de Urgência e Emergência Municipal implantada e estruturada de forma adequada	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir no Organograma da SMS; Adequar a Estrutura física com sala específica destinada para o Coordenador de Regulação de Urgência e Emergência, com mobiliário, computador e impressora com scanner, podendo estar vinculado à mesma sala da Coordenação de Regulação Ambulatorial. Criação de fluxos de atendimento pré hospitalar, referência e contrarreferência das unidades de saúde. Reestruturação da Sala do NIR da UPA								
17.1.7	Criação e implantação do Centro de Imagem Municipal trazendo mais agilidade ao processo de diagnóstico dos usuários do SUS.	Número de Centro de Imagem Municipal criado e implantado.	-	-	-	Não programada	1	Número
17.1.8	Criação e implantação do Protocolo de Regulação Municipal de Consultas e exames ambulatoriais de baixa e alta complexidade	Número de Protocolo de Regulação Municipal de Consultas e exames ambulatoriais de baixa e alta complexidade criado e implantado.	-	-	-	Não programada	1	Número
17.1.9	Criação e Implantação de Protocolos Clínicos pelo Médico responsável técnico da Regulação para as diversas especialidades médicas (consultas e exames)	Número de Protocolo clínico de Regulação de especialidades médicas criado e implantado.	-	-	-	Não programada	1	Número
17.1.10	Informatização da Central de Regulação para monitoramento com finalidade de aprimorar a gestão de espera para Consultas e Exames ambulatoriais	Percentual de Informatização do recebimento das solicitações médicas de Consultas e Exames Municipais	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
17.1.11	Realizar Rodas de Conversa, Oficinas com a equipe multiprofissional atuante na Central de Regulação Municipal sobre Educação Permanente em saúde	Número de ações de Educação Permanente implementadas e/ou realizadas	-	-	-	Não programada	3	Número

DIRETRIZ Nº 18 - Analisar e acompanhar os processos e indicadores da gestão em saúde.

OBJETIVO Nº 18.1 - Manutenção do processo de auditoria das ações e serviços ambulatoriais, hospitalares e de gestão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.1.1	Acompanhar e monitorar indicadores do Plano Municipal de Saúde.	Número de acompanhamento e monitoramento dos indicadores no Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - realizar reuniões sistemáticas, quando necessário, com os técnicos envolvidos nas ações programadas e com representantes do conselho municipal de saúde, para avaliação dos resultados.								
18.1.2	Promover clareza, agilidade e eficácia nos processos de conferência, auditoria e informações dos serviços prestados ao município.	Proporção de informatizar processos de auditoria.	-	-	-	Não programada	100,00	Proporção
18.1.3	Prestadores visitados, conforme cronograma e mediante solicitação de Comissão de licitação.	Proporção de visitas nas unidades de saúde e serviços próprios.	-	-	-	Não programada	80,00	Proporção
18.1.4	Equipe de Auditoria avaliar se AIH's estão em conformidade com os procedimentos realizados e autorizados pela SESAU	Proporção de AIHs geradas pelo município avaliadas.	-	-	-	Não programada	80,00	Proporção
18.1.5	Avaliar se os BPAs apresentados no SIASUS estão em conformidade com os procedimentos realizados e autorizados pela SESAU	Proporção de processo de conferência nos procedimentos do município avaliados e monitorados.	-	-	-	Não programada	100,00	Proporção
18.1.6	Promoção de cursos de capacitação para o Auditores em saúde.	Número de qualificar e capacitar a equipe de Auditoria/faturamento.	-	-	-	Não programada	1	Número
18.1.7	Reestruturar e readequar o setor - DECAU	Número de reestruturação e readequação	-	-	-	Não programada	1	Número

DIRETRIZ Nº 19 - Garantir Assistência Farmacêutica Municipal no âmbito do SUS

OBJETIVO Nº 19.1 - Qualificar a gestão da Assistência Farmacêutica por meio do monitoramento de indicadores que determinem a eficiência do serviço.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
19.1.1	Atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)	Número de Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) implementada e atualizada.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Rever todas os medicamentos listados na REMUME de 2018; Atualizar a REMUME para identificar novos medicamentos existentes com a abertura da maternidade; Rever a necessidade das medicações existentes na REMUME 2018 e a possibilidade de inclusão de novas medicações; Viabilizar a aquisição dos medicamentos em tempo adequado para atender aos serviços de saúde e manter os estoques para regularidade no abastecimento.								
19.1.2	Diminuir o quantitativo de processos judiciais de medicamentos no município.	Número de farmacêuticos perante aos processos judiciais.	-	-	-	3	3	Número
Ação Nº 1 - Reunião com a defensoria pública para inclusão de um farmacêutico junto a defensoria para sinalizar e orientar cada pedido judicial de medicamento feito; Assistência farmacêutica junto ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF e setor jurídico do estado.								
19.1.3	Garantir o descarte correto de medicamentos vencidos.	Número de serviço de coleta de medicamentos vencidos implementado.	-	-	-	4	4	Número
Ação Nº 1 - Conscientização da população a realizar o descarte correto de medicamentos vencidos; Disponibilizar em quatro pontos do município um contentor dos resíduos.								
19.1.4	Melhorar a assistência a população usuária do SUS.	Número de protocolo de fraldas implantado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Publicar um protocolo de fraldas para viabilizar de melhor forma o acesso da população; Reunião sistemática com o DISAF para visitas domiciliares ao paciente que necessita deste insumo.								
19.1.5	Garantir a regulamentação das farmácias municipais com registro no CRF-RJ	Proporção de farmácias com certidão de regularidade.	-	-	-	70,00	70,00	Proporção
Ação Nº 1 - Registrar os farmacêuticos das unidades hospitalares e as unidades no CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA RJ.								

DIRETRIZ Nº 20 - Qualificar e fortalecer os mecanismos e canais de comunicação direta dos usuários do SUS com a Gestão Municipal, promovendo uma maior produtividade e eficiência do Sistema Único de Saúde.

OBJETIVO Nº 20.1 - Promover a cidadania em saúde por meio da organização e sistematização das informações recebidas pela sociedade de forma a possibilitar a elaboração de ferramentas que possam servir de suporte estratégico à tomada de decisão no campo da gestão da saúde e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
20.1.1	Adequar o espaço físico de acordo com os requisitos para atendimento do serviço de Ouvidoria; Compôr equipe mínima para atuar no Serviço de Ouvidoria, atendendo a Lei nº 2.003 de 28/9/2015.	Número de Ouvidoria Municipal SUS implantado de forma adequada	-	-	-	Não programada	1	Número
20.1.2	Ampliar o acesso a população usuária a Ouvidoria do SUS e fortalecer a comunicação institucional.	Número de canais de entrada e fluxo de tramitação da manifestação implementada.	-	-	-	Não programada	1	Número
20.1.3	Qualificar a equipe de ouvidores.	Percentual de equipe de Ouvidora capacitada.	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
20.1.4	Ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas pela ouvidoria e difundir informações que fortaleçam a gestão municipal.	Número de Relatórios emitidos, analisados e publicados entre os Previstos por mês.	-	-	-	Não programada	1	Número

DIRETRIZ Nº 21 - Aprimorar a relação federativa no SUS, fortalecendo a gestão compartilhada nas regiões de saúde e com a revisão dos instrumentos de gestão, considerando as especificidades regionais e a concertação de responsabilidades dos municípios, estados e União, visando oferecer ao cidadão o cuidado integral.

OBJETIVO Nº 21.1 - Aprimorar a relação Interfederativa e a atuação do Ministério da Saúde como gestor federal do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
21.1.1	Plano de Saúde do quadriênio 2022-2025 enviado e aprovado pelo CMS-AR.	Número de Plano de Saúde (PS) enviado ao Conselho de Saúde.	1	2021	Número	Não programada	1	Número
21.1.2	RQ elaborado conforme legislação, com a participação dos conselheiros, técnicos e gestores dos SUS e apresentado em Audiência Pública.	Número de Relatório Quadrimestral (RQ) construído por ano.	3	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Elaborar os Relatórios Quadrimestrais (RQ) conforme a Lei Complementar nº141/2012; Realizar reunião a cada quadrimestre com o CMS e Gestores dos programas de saúde; Realizar Audiência Pública e publicação através dos meios de comunicação oficial; Alimentar o sistema de informação DIGISUS-Gestor; Encaminhar e apresentar ao CMS-AR para apreciação e aprovação.								
21.1.3	PAS elaboradas e aprovadas pelo CMS – AR.	Número de Programações Anuais de Saúde (PAS) enviadas ao CMS - AR.	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar as programações anuais de saúde (PAS); Proporcionar oficinas de monitoramento com de representação dos CMS e gestores SESAU para adequação das metas e ações propostas no Plano de Saúde 2022-2025; Alimentar o sistema de informação DIGISUS-Gestor; Encaminhar e apresentar ao CMS-AR para apreciação e aprovação.								

DIRETRIZ Nº 22 - Fortalecer as instâncias de controle social e garantir o caráter deliberativo dos conselhos de saúde, ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

OBJETIVO Nº 22.1 - Acompanhar a atuação das instâncias de representação e controle social e promover a integração entre políticas intersetoriais selecionadas e cooperação técnica entre as respectivas Secretarias Municipais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
22.1.1	Readequar e ampliar o espaço físico do CMS-AR, provendo infraestrutura adequada para seu funcionamento.	Número de espaço físico do CMS-AR estruturado de forma adequado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Constituir uma secretaria executiva (recursos humanos), para fortalecer a atuação no assessoramento das atividades do controle social; Adquirir equipamentos de mobiliário, material de multimídia (computador, impressora, data show, dentre outros); Aquisição e manutenção de material de escritório e reprodução gráfica.								
22.1.2	Garantir a realização das reuniões Ordinárias ao ano pela participação social e o controle social.	Número de reuniões do conselho realizadas ao ano.	-	-	-	Não programada	12	Número
22.1.3	Monitorar e acompanhar a cada 4 meses as ações do Plano de Saúde.	Número de reuniões com os técnicos da gestão com os conselheiros, para o monitoramento e acompanhamento das ações programadas no plano municipal de saúde.	-	-	-	Não programada	4	Número
22.1.4	Promover e garantir a capacitação dos conselheiros municipais de saúde.	Número de cursos de capacitação municipal promovidos por ano.	-	-	-	Não programada	2	Número
22.1.5	Garantir a participação dos conselheiros elegíveis como delegados nas Conferências de saúde (Municipal, Estadual e Nacional)	Percentual de conselheiros de saúde, elegíveis como delegados, participantes de Conferência de Saúde.	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
22.1.6	Garantir a participação e controle social no SUS	Número Conferência de Saúde realizadas no quadriênio.	-	-	-	Não programada	1	Número

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Implantação da unidade municipal especializada em atendimento ao idoso.	1
	Readequar e ampliar o espaço físico do CMS-AR, provendo infraestrutura adequada para seu funcionamento.	1
	Acompanhar e monitorar indicadores do Plano Municipal de Saúde.	1
	Efetivar ações de estruturação da Coordenação de Regulação Ambulatorial Municipal	1
	Criação Núcleo de Educação Permanente (NEPS), regido pela Portaria N° 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, para ampliação e fortalecimento das ações de EPS no município.	1
	Garantir o fornecimento de medicamentos da farmácia básica direcionados às IST's.	90,00
	Ampliar a vigilância, informação, avaliação e monitoramento dos casos de DCNT, promovendo saúde e cuidado integral.	40,00
	Garantir ações de Matriciamento regulares realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	100,00
	Garantir atendimentos odontológico especializado as crianças institucionalizadas com deficiência.	15,00
	Implementar o serviço de Cirurgias Eletivas no Hospital Municipal Dr. Jaqueline Prates.	1
	RQ elaborado conforme legislação, com a participação dos conselheiros, técnicos e gestores dos SUS e apresentado em Audiência Pública.	3
	Diminuir o quantitativo de processos judiciais de medicamentos no município.	3
	Estruturar com 3 Responsáveis Técnicos (RT) para formação do Núcleo em Saúde do Trabalhador, a fim de desenvolver todas as ações propostas pelo Programa, conforme estabelecido em Deliberação CIB-RJ N° 6.376, de 15/04/2021.	3
	Aumentar a oferta de exames ANTI-HIV realizados entre os casos novos de Tuberculose.	90,00
	Reduzir a mortalidade Prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT: Reduzir 5% ao ano.	324,06
	Ampliar a Cobertura Populacional Estimada de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	0,96
	Garantir a cobertura das áreas não monitoradas.	80,00
	Implementar o serviço de Cirurgia Eletiva do Programa de Planejamento Familiar no Hospital Municipal Dr. Jaqueline Prates.	1
	PAS elaboradas e aprovadas pelo CMS – AR.	1
	Garantir o descarte correto de medicamentos vencidos.	4
	Ampliar o acesso ao Programa de Saúde Sexual Reprodutiva	100,00
	Garantir a Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil – CAPSi - no Município.	1
Garantia de ESFs e ACS em todas as unidades de saúde da família.	70,00	
Melhorar a assistência a população usuária do SUS.	1	

	Criação do Serviço de TFD para atendimento aos usuários que não poderão ser atendidos no município seja por PPI insuficiente ou por direcionamentos diretos das unidades de saúde. Abrange diversas especialidades médicas que não são atendidas no município, transporte de pacientes de hemodiálise, radioterapia, câncer, etc	1
	Garantia de inserção de DIU das usuárias referenciadas pelo Planejamento familiar	100,00
	Garantir a Implantação e Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas (CAPS AD), no município.	1
	Garantir a coleta de todas as amostras solicitadas de acordo com a demanda / denuncia e o cadastro por bairro no SISAGUA.	100,00
	Implantação do Ambulatório especializado de saúde Mental no Hospital Municipal de São Vicente.	1
	Garantir a regulamentação das farmácias municipais com registro no CRF-RJ	70,00
	Criação do Serviço de Regulação Hospitalar para Coordenação das Unidades Hospitalares Municipais – HMPASC, HMJP, HM dos Olhos.	1
	Implantar ações educativas coletivas direcionadas a promoção da saúde da mulher, criança e do adolescente	3
	Serviço Municipal de Apoio Logístico ao paciente em tratamento de Câncer.	1
	Criação do Serviço de Regulação de Urgência e Emergência para Coordenação das Unidades – UPA Araruama	1
	Garantir Leitos de Saúde Mental no Hospital Geral Municipal, implantados e habilitados, no município.	8
	Implementar o serviço de Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) no Centro Municipal de reabilitação.	1
	Garantir Ações de Educação Permanente para os profissionais do Programa Municipal de Saúde Mental.	6
	Aumentar o cadastramento individual e territorial assim como a atualização constante de dados conforme condição de saúde avaliada.	70,00
	Reestruturar o setor de atendimento ao programa de IST's	1
	Garantir a reestruturação e adequação dos equipamentos do Programa Municipal de Saúde Mental (2022 - ABSM; CAPSi, CAPS II, SRT e CECO; 2025 - CAPS AD e CAPS II no 3º Distrito: São Vicente).	8
	Implantar equipe multidisciplinar para atuar no Centro Municipal de reabilitação.	1
	Ampliar ESFs, e AP, eNASF, e implantar 1 eCnRua e consequente cobertura populacional estimada.	70,00
	Garantir a implantação e habilitação de uma Unidade de Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS) no terceiro distrito - São Vicente	1
	Implantação do serviço de fisioterapia respiratória na UPA.	1
	Implementar o serviço de fisioterapia de apoio aos unidades de atenção primaria.	18
	Implantação de equipe de reabilitação domiciliar.	1
	Garantir a habilitação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental	1
	Ampliação da UPA 24 h com unidade de Pronto Socorro	1
	Garantir a implantação e habilitação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental no distrito de São Vicente	1
301 - Atenção Básica	Fortalecimento da realização de parto normal / humanizado e saúde suplementar. Conforme Portarias nº 1.459 de 24/06/2011 e nº 650 de 05/10/2011; Aumentar o indicador em 5% ao ano.	50,00
	Implantação de consulta de rastreamento para a população-alvo - hipertensos e diabetes	60,00

	Reduzir a mortalidade Prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT: Reduzir 5% ao ano.	324,06
	Reduzir casos de sífilis congênita em menores de 01 ano e garantir o tratamento e acompanhamento do RN com sífilis congênita.	38
	Reduzir em 20% o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade	24
	Realizar ações de Educação Permanente de Saúde em todos os níveis de atenção da Rede de Saúde.	12
	Garantir tratamento de mulheres com diagnóstico de lesões de alto grau de colo de útero.	100,00
	Ampliar o acesso ao Programa de Saúde Sexual Reprodutiva	100,00
	Garantia de ESFs e ACS em todas as unidades de saúde da família.	70,00
	Melhorar a assistência a população usuária do SUS.	1
	Ampliar as ações de Educação Permanente realizadas nas equipes AB do município	100,00
	Garantia de inserção de DIU das usuárias referenciadas pelo Planejamento familiar	100,00
	Capacitação das ESFs, qualificando os profissionais da Atenção Primária.	3
	Implantar ações educativas coletivas direcionadas a promoção da saúde da mulher, criança e do adolescente	3
	Ampliar o cadastramento de pessoas com HAS nas UBS	70,00
	Ampliar o quantitativo de usuários com HAS cadastrados, com rastreamento de risco cardiovascular.	30,00
	Aumentar o cadastramento individual e territorial assim como a atualização constante de dados conforme condição de saúde avaliada.	70,00
	Ampliar ESFs, e AP, eNASF, e implantar 1 eCnRua e consequente cobertura populacional estimada.	70,00
	Estimular as equipes em relação a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social.	4
	Exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos de população adstrita - Ampliar em 0,2% o número de coletas ao ano.	0,33
	Ampliar a oferta de exames de mamografia em mulheres assintomáticas acima de 40 anos de idade a cada 02 anos e sintomáticas com indicação por suspeita de patologia.	0,24
	Garantir acompanhamento PN com início de atendimento precoce para ampliar proporção de nascidos vivos de mães com 7 (sete) consultas de pré-natal ou mais, sendo a primeira consulta antes de 20 semanas de gestação (incluindo avaliação odontológica, nutri e clínico).	75,00
	Reduzir proporção de nascidos vivos de adolescentes de 10 a 19 anos com orientação preventiva	12,80
	Ampliar razão de consultas médicas por população estimada e coberta por ESFs lançadas no e-SUS (30 dias) - PREFAPS	0,03
	Ampliar razão de consulta de enfermagem (puericultura, ao idoso, hiperdia, saúde da mulher e do homem) na USF por população estimada coberta por ESFs - PREFAPS	0,16
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Fortalecimento da realização de parto normal / humanizado e saúde suplementar. Conforme Portarias nº 1.459 de 24/06/2011 e nº 650 de 05/10/2011; Aumentar o indicador em 5% ao ano.	50,00
	Realizar ações de Educação Permanente de Saúde em todos os níveis de atenção da Rede de Saúde.	12
	Implantação do Ambulatório especializado de saúde Mental no Hospital Municipal de São Vicente.	1
	Serviço Municipal de Apoio Logístico ao paciente em tratamento de Câncer.	1

	Implantação do serviço de fisioterapia respiratória na UPA.	1
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir o fornecimento de medicamentos da farmácia básica direcionados às IST's.	90,00
	Atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)	1
	Diminuir o quantitativo de processos judiciais de medicamentos no município.	3
	Garantir o descarte correto de medicamentos vencidos.	4
	Melhorar a assistência a população usuária do SUS.	1
304 - Vigilância Sanitária	Garantir a cobertura de visitas em imóveis.	80,00
	Realizar ações de Educação Permanente de Saúde em todos os níveis de atenção da Rede de Saúde.	12
305 - Vigilância Epidemiológica	Ampliar cobertura das vacinas selecionadas com cobertura vacinal.	50,00
	Qualificar as equipe notificantes para o preenchimento do campo de ocupações das notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho.	85,00
	Ampliar a oferta de avaliação de incapacidade dos pacientes com hanseníase.	90,00
	Aumentar a proporção de cura de casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera - Aumentar 5% ao ano.	85,00
	Implantação de consulta de rastreamento para a população-alvo - hipertensos e diabetes	60,00
	Ampliar a vigilância, informação, avaliação e monitoramento dos casos de DCNT, promovendo saúde e cuidado integral.	40,00
	Ampliar a realização de ações direcionadas a cessação do tabagismo nas unidades básicas de saúde	50,00
	Fortalecimento da realização de parto normal / humanizado e saúde suplementar. Conforme Portarias nº 1.459 de 24/06/2011 e nº 650 de 05/10/2011; Aumentar o indicador em 5% ao ano.	50,00
	Ampliar a realização de testes rápidos (HIV, Sífilis, Hepatites virais) na primeira consulta e no terceiro trimestre	100,00
	Garantir a análise em amostras de água para consumo humano	100,00
	Investigar os óbitos maternos de mulheres residentes no Município de Araruama.	100,00
	Elaborar o Plano de Educação Permanente direcionado a Saúde, contemplando estudos do perfil e da capacidade de trabalho no município, as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde	1
	Reduzir casos de sífilis congênita em menores de 01 ano e garantir o tratamento e acompanhamento do RN com sífilis congênita.	38
	Ampliar a oferta de avaliação de incapacidade física de Hanseníase avaliada no momento da cura - Aumentar 5% ao ano.	90,00
	Aumentar a oferta de exames ANTI-HIV realizados entre os casos novos de Tuberculose.	90,00
	Reduzir a mortalidade Prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT: Reduzir 5% ao ano.	324,06
	Ampliar a cobertura de pessoas com acesso ao tratamento de cessação de tabagismo	50,00
Garantir a presença do acompanhante de livre escolha da gestante no momento do parto	100,00	
Garantir a referência para a execução dos exames gestacionais que não estão contemplados na rotina.	80,00	

	Reduzir em 20% o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade	24
	Realizar ações de Educação Permanente de Saúde em todos os níveis de atenção da Rede de Saúde.	12
	Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos.	0
	Atualizar 1 Cenário de Risco do Programa Saúde do Trabalhador	1
	Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes - Aumentar 5% ao ano.	90,00
	Aumentar a avaliação de contatos de tuberculose examinados.	80,00
	Garantir tratamento de mulheres com diagnóstico de lesões de alto grau de colo de útero.	100,00
	Ampliar o acesso ao Programa de Saúde Sexual Reprodutiva	100,00
	Aumentar a investigação dos óbitos infantis e fetais.	85,00
	Reduzir o quantitativo de pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 350cel/mm3 ao ano.	5,00
	Ampliar o registro e monitoramento de contatos dos casos novos de hanseníase.	90,00
	Garantia de inserção de DIU das usuárias referenciadas pelo Planejamento familiar	100,00
	Aumentar a investigação dos óbitos em mulheres em idade fértil (10 a 49 anos)	90,00
	Ampliar testagem sorológica rápida (anti-HIV, Sífilis, Hepatite B), realizados para triagem nas Unidades básicas de Saúde.	10,00
	Ampliar o percentual de exames de Baciloscopias realizados.	20,00
	Implantar ações educativas coletivas direcionadas a promoção da saúde da mulher, criança e do adolescente	3
	Ampliar o cadastramento de pessoas com HAS nas UBS	70,00
	Manter o mínimo de casos notificados com ANTI-HCV Reagente que realizaram exame de HCV-RNA.	50,00
	Ampliar o quantitativo de usuários com HAS cadastrados, com rastreamento de risco cardiovascular.	30,00
	Implantar o aconselhamento e a realização para IST/HIV/HV no serviço de acolhimento, na rede de atenção secundária e terciária.	20,00
	Exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos de população adstrita - Ampliar em 0,2% o número de coletas ao ano.	0,33
	Ampliar a oferta de exames de mamografia em mulheres assintomáticas acima de 40 anos de idade a cada 02 anos e sintomáticas com indicação por suspeita de patologia.	0,24
	Garantir acompanhamento PN com início de atendimento precoce para ampliar proporção de nascidos vivos de mães com 7 (sete) consultas de pré-natal ou mais, sendo a primeira consulta antes de 20 semanas de gestação (incluindo avaliação odontológica, nutri e clínico).	75,00
	Reduzir proporção de nascidos vivos de adolescentes de 10 a 19 anos com orientação preventiva	12,80
306 - Alimentação e Nutrição	Ampliar a cobertura do Programa implantado nas unidades escolares pactuadas.	40,00
	Realizar ações de Educação Permanente de Saúde em todos os níveis de atenção da Rede de Saúde.	12
	Aumentar a cobertura do Programa Implantado em todas as creches municipais pactuadas. OBS: no ano vigente não houve envio de sachê polivitamínico para a realização do Programa. Aguardamos para dar início.	30,00

Aumentar o número de cobertura; Reduzir as taxas de baixo peso e obesidade para 10%; Promover atendimento especializado em nutrição em 03 polos: CIMI, Saúde Coletiva, Policlínica Municipal; 1 ambulatório de nutrição novo por ano.

3

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A